



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 07/2016
04/01 - 16:57
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0001/2016-GAB

Toledo, 4 de janeiro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
Presidência da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Termo de Cooperação para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

A Administração Municipal de Toledo encaminha a anexa cópia do Termo de Cooperação celebrado entre esta municipalidade e Universidade Paranaense – UNIPAR, Centro de Ensino Universitário de Toledo, visando a realização dos fins institucionais de interesse das partes, para referendo desse Legislativo.

Respeitosamente,

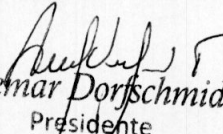


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Ao Departamento Legislativo:

Encaminho ao referido departamento, para as devidas providências.

Toledo, 08 de janeiro de 2016.


Ademair Dorj Schmidt
Presidente
Câmara Municipal de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para que se alcance o objetivo estabelecido na cláusula anterior:

a) compete ao MUNICÍPIO ceder, gratuitamente, à UNIPAR o Teatro Municipal de Toledo, para a realização de, até, 3 (três) atividades voltadas à consecução dos seus fins institucionais, no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

b) compete à UNIPAR ceder, gratuitamente, ao MUNICÍPIO os espaços físicos do Campus I e II da UNIPAR, em Toledo, para realizar atividades as mais diversas, voltadas à realização dos seus fins institucionais.

§ 1º – O cronograma de utilização dos espaços mencionados nas alíneas do **caput** desta cláusula será definido entre os pactuantes de acordo com suas respectivas agendas e logística.

§ 2º – Será de responsabilidade de cada uma das partes o custeio das despesas relacionadas ao espaço físico utilizado pela outra parte, incluídas as de energia elétrica, água, limpeza e manutenção.

§ 3º – Na hipótese de ser ocasionado algum dano nas dependências utilizadas, a parte que der causa ao dano deverá efetuar o respectivo ressarcimento ao proprietário do bem, além de responder por eventuais prejuízos em relação a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO DA COOPERAÇÃO

Este Termo de Cooperação é firmado por prazo determinado, com término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante acordo dos pactuantes, ou resolvido unilateralmente, mediante comunicação de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

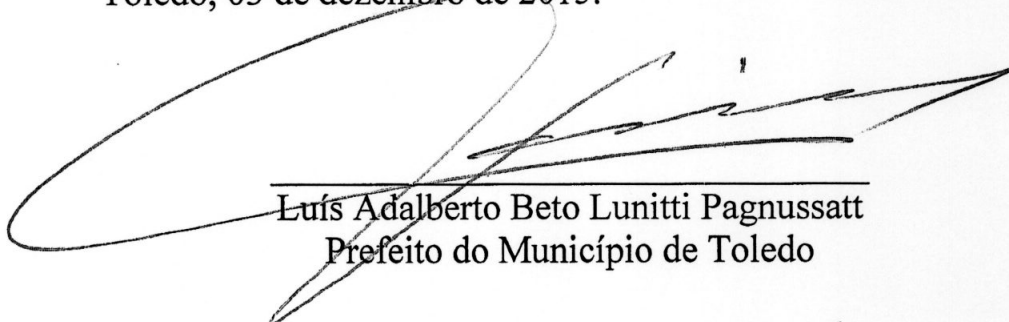


MUNICÍPIO DE TOLEDO

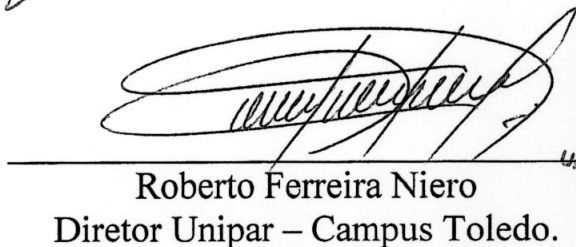
Estado do Paraná

E por estarem justas e de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação, em duas vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo, 03 de dezembro de 2015.

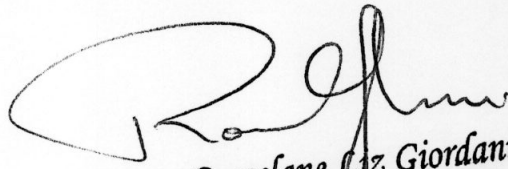


Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo



Roberto Ferreira Niero
Diretor Unipar – Campus Toledo.

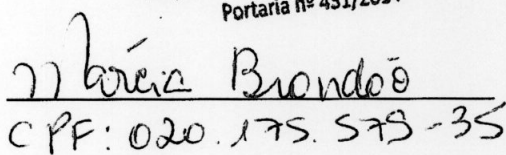
Roberto Ferreira Niero
Diretor Geral
Unidade Universitária de Toledo



Rosselane Liz Giordani
Responsável pela Secretaria da Cultura
Portaria nº 431/2014

TESTEMUNHAS





CPF: 020.175.575-35